

EDITAL n.º 002 / 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – IGE

O Instituto de Geociências e Engenharias – IGE da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Geociências e Engenharias da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IGE/ Unifesspa), situado na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio
cursos/áreas			
Cursos de graduação	01	matutino	IGE – Secretaria Executiva

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- **2.1.** Auxiliar nas atividades do Instituto de Geociências e Engenharias da Unifesspa (IGE/Unifesspa).
- **2.2.** Auxiliar na articulação institucional;
- **2.3.** Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do IGE / Unifesspa.
- **2.4.** Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao IGE / Unifesspa.
- **2.5.** Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo IGE / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público



interno que são atendidos no IGE, e os da comunidade externa;

- **2.7.** Proatividade;
- **2.8.** Assiduidade;
- **2.9.** Pontualidade;
- **2.10.** Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- **2.11.** Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **no período matutino**;
- **2.12.** Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- **2.13.** Possuir conhecimentos de informática;
- **2.14.** Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não:
- **2.15.** Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- **2.16.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. **PERFIL DO CANDIDATO:**

- **3.1.** Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- **3.2.** Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h às 12h, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2018 a 31/10/2018 na Unidade II da Unifesspa Endereço: Folha 17, Quadra 04, Lote especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA na sala da Secretaria Executiva do IGE/Unifesspa, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- **4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1° semestre dos cursos de



graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.

- **4.3.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Campus de Marabá.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- **5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa-Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- **5.4.** Histórico Acadêmico;
- **5.5.** Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- **6.1.** A seleção do estagiário constará de prova escrita, análise de currículo e entrevista.
- **6.2.** Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas



notas aos candidatos (as).

- **6.3.** A **prova escrita** será realizada no dia 06/11/18 às 08h30min, na Unidade II da Unifesspa, auditório do bloco 5, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do IGE Sr. Paulino Sousa Vanderley.
- **6.4. As entrevistas** serão realizadas dia 07/11/2018, a partir das 08h30min, por ordem alfabética dos(as) candidatos(as), no mesmo local descrito no item 6.3.
- **6.5.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- **6.6.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **09/11/2018**;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- **8.2.** O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- **8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IGE ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- **8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- **8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;



- 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5.Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- **8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- **8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de R\$ 132,00 (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.
- **8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- **8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- **8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de



recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- **8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Instituto de Geociências e Engenharias/IGE.
 - 10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 09 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Adriano Alves Rabelo Universidade Federal do Sul Sudeste do Pará instituto de Geociências e Engenharias Diretor Adjunto — Portaria 1.051/2016

Adriano Alves Rabelo/Diretor Adjunto Instituto de Geociências e Engenharias/ Unifesspa Portaria nº 1.051/2016



EDITAL n.º 002/2018 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – IGE

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº____)

NOME:	Matrícula		
NOME	Matrícula:		
CPF:	Sexo: () Feminino () Masculino		
Curso:	Turma/Período		
Email:	Telefone(s):		
	Assinatura do candidato (a)		
PROCESSO SE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA		
	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA		
Inscrição nº	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA		
Inscrição nº NOME:	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA Curso		
Inscrição nº NOME:	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA Curso		
Inscrição nº	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA Curso		
Inscrição nº	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA Curso		
Inscrição nº NOME:	LETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA Curso		